



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2018 - CMMPV
(MP nº 812, de 2017)

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de **audiência pública** para instrução da MP nº 812, de 2017, contando com as seguintes participações:

1. Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.
2. Marcelo José Almeida das Neves, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene.
3. Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam.
4. Representante do Banco do Brasil – BB.
5. Representante do Banco do Nordeste – BNB.
6. Representante do Banco da Amazônia.
7. Representante do Banco Cooperativo do Brasil S.A. – Bancoob.
8. Representante do SICREDI.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 812/2017 altera a metodologia de cálculo dos encargos financeiros e bônus de adimplência aplicados aos financiamentos de operações de crédito não rural com recursos do FNO, do FNE e do FCO, o que pode levar ao aumento das taxas de juro atualmente vigentes e, com isso, à perda da efetividade dos fundos constitucionais envolvidos na busca de seu objetivo de contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social das distintas regiões, através de programas de financiamento aos setores produtivos privados.

Com o objetivo de ouvir representantes dos agentes que estabelecem as diretrizes e orientam a implantação da política, assim como daqueles que diretamente atuam nessa implantação e com eles debater os





CONGRESSO NACIONAL

possíveis riscos e as implicações da Medida Provisória, apresento o presente requerimento de audiência.

Sala da Comissão, 12 de março de 2018.

Dep. João Daniel (PT-SE)

Dep. Caetano (PT-BA)

Dep. Leo de Brito (PT-AC)



CD/18374.10585-00